



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de fevereiro de 2014 - Nº 4553

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.314

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **EDSON ELERT**, exercendo o cargo em comissão de *Consultor Interno, Padrão PC-CO*, nomeado através do Decreto nº 23.534/13, para a **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA**, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2014

FIXA DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2014 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462/2013,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V, artigo 24, inciso I e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996, e Lei 12796/2013 o disposto no artigo 31, inciso II que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima

anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Na **proposta de calendário escolar para 2014**, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, constam as principais atividades alusivas ao ano letivo, conforme quadro do art. 4º.

Art. 2º - O calendário escolar das unidades de ensino da rede municipal deverá garantir, na implementação de sua proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob orientação e acompanhamento dos professores.

Art. 3º - Além do disposto no artigo anterior, na elaboração do calendário escolar, as unidades de ensino deverão considerar o seguinte:

I - Os plantões pedagógicos deverão ocorrer em 13/06 e 01/10, considerados como dias úteis e não letivos;

II - As escolas do campo deverão reservar 1 (um) dia para realização do Seminário do Programa Agrinho, cuidando para que o Calendário seja apresentado com a data da atividade extra da compensação, envolvendo alunos, pais e comunidade, com a temática de valorização do campo e o seu labor.

III - As unidades de ensino deverão prever atividades do **Projeto Escola Família: Unidos pela Educação/Mobilização Social** com a participação de toda comunidade escolar, pais e alunos, reservando no calendário, a data de abertura e encerramento.

IV - A organização do calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos obedecerá, no que couber, as disposições da Portaria 568/2006, que regulamenta a modalidade na rede municipal;

V - As unidades de ensino designadas para trabalhar no Desfile Cívico Municipal terão a data considerada dia letivo, devendo constar no referido calendário escolar, permitida a compensação, respeitado o interesse do ensino;

Art. 4º - Cada unidade de ensino da rede municipal deverá apresentar proposta para ajustar seu calendário escolar considerando datas e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

períodos comuns previamente estabelecidos, a saber:

ATIVIDADE	DATA
Reunião Geral	03/02/2014
Planejamento inicial nas Unidades de Ensino	04/02 /2014
Início das aulas	05/02/2014
1º trimestre - Início e término Semana de Pré Conselho *(horários de planejamento) Semana de recuperação trimestral (letivo) Conselho de Classe Plantão Pedagógico * (sem aula)	05/02 a 19/05/2014 07 a 13/05/2014 14 a 19/05/2014 20/05/2014 13/06/2014
2º trimestre - Início e término Formação Continuada (não letivo) Dia de Estudo Semana de Pré Conselho *(horários de planejamento) Semana de recuperação trimestral Conselho de Classe Plantão Pedagógico * (sem aula)	21/05 a 09/09/2014 12 e 17/06/2014 23/06/2014 28/08 a 03/09/2014 04 a 09/09/2014 10/09/2014 01/10/2014
3º trimestre - Início e término Fundamental 3º trimestre - Início e término Infantil Dia de Estudo Semana de Pré Conselho *(horários de planejamento) Semana de recuperação trimestral Conselho de Classe: Ensino Fundamental Educação Infantil	11/09 a 22/12/2014 11/09 a 19/12/2014 07/10/2014 02 a 08/12/2014 09 a 14/12/2014 15/12/2014 22/12/2014

ATIVIDADE	DATA
Recesso Escolar em Julho	04/07 a 13/07
IV Workshop da Educação Infantil	A definir
IV Seminário de Práticas Docentes do Ensino Fundamental	A definir
Resultado final fundamental (letivo)	16/12/2014
Recuperação final (letivo)	17 a 22/12/2014
Conselho após Recuperação Final e Resultado	23/12/2014

Art. 5º - A recuperação de estudos como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nas pautas/diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação Paralela: oferecida, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos e garantida àqueles de baixo rendimento escolar.

b) Recuperação Trimestral: ao final de cada trimestre, em período previamente estabelecido no calendário escolar, será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação Final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único - A recuperação paralela, a recuperação trimestral e a recuperação final serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

Art. 6º - Na composição do calendário escolar deverão ser incluídas as atividades relativas às reuniões do CCE, conforme legislação em vigor, bem assim festas e/ou eventos educativos.

Art. 7º - O calendário escolar deverá ser encaminhado à SEME/SEB/GADE, contendo carimbo e assinatura do Gestor Escolar e Pedagogo, em duas vias originais para análise e aprovação.

Parágrafo único: Para aprovação do Calendário Escolar 2014, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação da proposta aos servidores da unidade escolar e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 8º - O calendário escolar, já aprovado pela SEME/SEB/GADE, poderá ser alterado ou adequado, durante o ano de trabalho escolar, na hipótese de situações excepcionais.

§ 1º - A unidade de ensino deverá apresentar a proposta, através de memorando protocolado, encaminhado à SEME/SEB/GAD, com antecedência mínima de **cinco dias úteis** da data a ser alterada, acompanhada de sua justificativa.

§ 2º - A referida proposta será objeto de análise pela Subsecretaria de Educação Básica e suas respectivas gerências.

§ 3º - Efetivada a alteração proposta, é de responsabilidade do gestor escolar informar a todos os setores da SEME, especialmente a GALE (Gerência de Alimentação Escolar) e GTE (Gerência de Transporte Escolar), sob pena de sanção disciplinar correspondente, na hipótese de transtornos ou prejuízos para o serviço público, decorrente de falha de comunicação.

Art. 9º - O gestor da unidade de ensino deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar.

Art. 10 - A entrega do calendário escolar 2014 deverá ocorrer na SEME/SEB/GADE até o dia 05 de março de 2014.

Art. 11 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/GADE, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

CALENÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 2014 (ANEXO A PORTARIA 050/2014)

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F	F	F	4
5	F	F	F	F	F	11
12	F	F	F	F	F	18
19	F	F	F	F	F	25
26	F	F	F	F	F	
Total de dias letivos: 19						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				F	F	3
4	5	6	PCC	PCC	PCC	10
11	PCC	RT	RT	RT	RT	17
18	RT	CC	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos: 19						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						6
	PCC	PCC	PCC	RT	RT	12
	F	RT	CC	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Total de dias letivos: 21						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RG	PL	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Total de dias letivos: 18						

03- Reunião Geral
04- Planejamento
05- Início do Ano Letivo

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	FC	PP	14
15	16	FC	18	F	F	21
22	DE	24	25	26	27	28
29	30					
Total de dias letivos: 15						

19 - Corpus Christi
20- Ponto Facultativo

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			PP	2	3	4
5	6	DE	8	9	10	11
	F	13	14	F	16	17
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total de dias letivos: 20						

15 - Dia do Professor

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	F	F	F	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos: 18						

03 a 05- Carnaval/cinzas
28- Família na Escola

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	RC
6	RC	RC	RC	RC	RC	12
RC	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos: 17						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
	F	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	F
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total de dias letivos: 20						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	F	F	19
20	F	22	23	24	25	26
27	F	29	30			
Total de dias letivos: 18						

17 e 18- Semana Santa
21 - Tiróides
28 - Nossa Senhora da Penha

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	PCC	PCC	30
31						
Total de dias letivos: 21						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						6
7	PCC	RT	RT	RT	RT	13
14	CC	RF	REC	REC	REC	20
21	REC	CF	RC	RC	RC	RC
RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC
Total de dias letivos: 15						

LEGENDA	
F	Férias
RG	Reunião Geral
F	Feriado/Ponto Facultativo
DE	Dia de Estudo
PCC	Pre Conselho de Classe (letivo)
CC	Conselho de Classe
PP	Plantão Pedagógico
RT	Recuperação Trimestral
RC	Recesso
RF	Resultado Final (letivo)
REC	Recuperação Final letivo
CF	Conselho Final
FC	Formação Continuada
PL	Planejamento

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	05/02/2014 a 19/05/2014	65
2º	21/05/2014 a 09/09/2014	68
3º	11/09/2014 a 22/12/2014	69
Total de dias		202

OBSERVAÇÕES
02 dias reservados para planejamento e Seminário de Práticas e Workshop

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR



CALENDRÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL 2014 (ANEXO A PORTARIA 050/2014)

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F	F	F	4
5	F	F	F	F	F	11
12	F	F	F	F	F	18
19	F	F	F	F	F	25
26	F	F	F	F	F	
Total de dias letivos: 19						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RG	PL	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Total de dias letivos: 18						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	F	F	F	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos: 18						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	F	F	19
20	F	22	23	24	25	26
27	F	29	30			
Total de dias letivos: 18						

03- Reunião Geral
04- Planejamento
05- Início do Ano Letivo

03 a 05- Carnaval/cinzas
28- Família na Escola

17 e 18- Semana Santa
21 - Tiradentes
28 - Nossa Senhora da Penha

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F	F		3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	CC	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos: 19						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	FC	PP	14
15	16	FC	18	F	F	21
22	DE	24	25	26	27	28
29	30					
Total de dias letivos: 15						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	RC	RC
RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC
RC	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos: 17						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Total de dias letivos: 21						

01- Dia do Trabalho
02- Ponto Facultativo

19- Corpus Christi
20- Ponto Facultativo

21 - Tiradentes
28 - Nossa Senhora da Penha

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	CC	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Total de dias letivos: 21						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			PP	2	3	4
5	6	DE	8	9	10	11
12	13	14	F	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total de dias letivos: 20						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total de dias letivos: 20						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	CF	RC	RC	RC	RC
22	RC	RC	RC	RC	RC	RC
Total de dias letivos: 15						

LEGENDA	
F	Férias
RG	Reunião Geral
F	Feriado/Ponto Facultativo
DE	Dia de Estado
FC	Formação Continuada
CC	Conselho de Classe
PP	Plantão Pedagógico
RC	Recesso
PL	Planejamento
CF	Conselho de Classe Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	05/02/2014 a 19/05/2014	65
2º	21/05/2014 a 09/09/2014	68
3º	11/09/2014 a 19/12/2014	69
Total de dias		202

OBSERVAÇÕES
02 dias reservados para planejamento e Seminário de Práticas e Workshop

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 0001/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - Código Tributário Municipal - CTM, vem pelo presente edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos referentes ao exercício de 2014, do imposto predial e territorial urbano – IPTU; do imposto sobre serviços - ISS de profissionais autônomos; da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento; da taxa de fiscalização sanitária, da taxa de fiscalização de anúncio, realizados mediante processo administrativo Protocolo PMCI nº 0010/2014.

Os lançamentos são feitos com base nos dados constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

Os carnês para recolhimento dos tributos serão entregues nos endereços constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo também disponibilizada 2ª via para emissão no Portal de Serviços do Município: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas>.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

Os contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre serviços - ISS de profissionais autônomos; da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento; da taxa de fiscalização sanitária, da taxa de fiscalização de anúncio e da taxa de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002 e os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano terão o prazo de até 31/07/2014 de acordo com o parágrafo único do artigo 236.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2014, de acordo com disposto nos Decretos nºs 24.234, publicado no Diário Oficial nº 4.517, de 16 de dezembro de 2013 e 24.309, publicado no Diário Oficial nº 4.550, de 05 de fevereiro de 2014, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes datas e condições:

I - Imposto sobre serviços - ISS de profissionais autônomos; taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento; taxa de fiscalização sanitária; taxa de fiscalização de anúncio e taxa de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	16/04/2014	20%
1ª	16/04/2014	-
2ª	16/05/2014	-
3ª	16/06/2014	-
4ª	16/07/2014	-

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas abaixo:

Região 01 e Região 02

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
200- Localidade de Tijuca	07/04/2014	20%	1ª	07/04/2014
102- Álvaro Tavares (União)	07/05/2014	15%	2ª	07/05/2014
115- Alto União	09/06/2014	10%	3ª	09/06/2014
128- Monte Belo			4ª	07/07/2014
094- Nossa Senhora da Glória				
093- Amarelo				
092- Alto Amarelo				
106- Localidade de Safra				
099- Paraíso				
101- São Geraldo				
202- São João da Lancha				
085- São Luiz Gonzaga				
081- Coronel Borges				
086- Arariguaba				
087- Baiminas				
117- Bela Vista				
083- Amaral				
082- Presidente Arthur Costa e Silva.				

Região 03 e Região 04

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
113- Alto Independência	08/04/2014	20%	1ª	08/04/2014
069- Ibitiquara	08/05/2014	15%	2ª	08/05/2014
076- Ferroviários	09/06/2014	10%	3ª	09/06/2014
077- Nossa Senhora Aparecida			4ª	08/07/2014
071- Nossa Senhora da Penha				
073- Santa Cecília				
065- Independência				
067- Santa Helena				
112- Abelardo Ferreira Machado				
075- Aquidaban				
004- Alto Novo Parque				
118- Bom Pastor				
014- Fé e Raça				
003- Novo Parque				
005- Nossa Senhora de Fátima				
001- Village da Luz				
002- Rubem Braga.				

Região 05 e Região 06

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
057- Basiléia	09/04/2014	20%	1ª	09/04/2014
056- Campo da Leopoldina	09/05/2014	15%	2ª	09/05/2014
049- Otto Marins	09/06/2014	10%	3ª	09/06/2014
061- Nova Brasília			4ª	09/07/2014
053- Zumbi				
035- São Francisco de Assis				
034- Parque Laranjeiras				
051- Estelita Coelho Marins				
055- Maria Ortiz				
047- Vila Rica				
011- Ilha da Luz				
009- Teixeira Leite				
007- Elpidio Volpini (Valão).				

Região 07 e Região 08

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
017- Coramara	10/04/2014	20%	1ª	10/04/2014
107- Gilson Carone	12/05/2014	15%	2ª	12/05/2014
021- Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	10/06/2014	10%	3ª	10/06/2014
019- Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	10/07/2014
111- Central Parque				
126- Marbrasa				
025- Aeroporto				
024- Rui Pinto Bandeira				
026- Boa Vista				
041- Jardim América				
123- IBC				
125- Jardim Itapemirim				
110- Boa Esperança				
033- Monte Cristo				
114- Alto Monte Cristo				
040- São Lucas				
039-Caiçara				
037- Agostinho Simonato				

Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
097- Centro	11/04/2014	20%	1ª	11/04/2014
096- Sumaré	12/05/2014	15%	2ª	12/05/2014
091- Gilberto Machado	11/06/2014	10%	3ª	11/06/2014
095- Recanto			4ª	11/07/2014
098- Guandu				
059- Santo Antônio				

LOCALIDADES/ DISTRITOS:
177/ 160/ 151/141/142/144/188/148
147/174/191/167/186/169/143/139
179/158/132/165/134/184/190/120
166/189/172/175/176/171/161/066
089/063/023/043/013/079/199/031
015/900/045/162/164/138/187/137
155/156/183/185/196/159/168/133
201/906/901/129/119/157/145/173
152/198/135/197/163/124/194/154
193/192/149/127/122/205/204/130
905/121/136/195/178/140/131/182
170/180/153/181/146/150

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO LUÍZ DALTIÓ
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL JANEIRO 2014**

DATA	HORA	ATENDIMENTOS	SECUENCIAL
24/01/2014	08:40	Reclamação	02-1352/2014
TOTAL DE ATENDIMENTOS		01 (UM)	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
Respondendo pela SEMDEF (Decreto nº 24.128/2013)

GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA
Ouvidor da Guarda Municipal

IPACI**PORTARIA Nº. 33/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
FABRÍCIO MESQUITA	Analista de Sistema VII A 13 F	SEMASI	4 dias	27/1/2014	2806/2014
LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA	Professor PEB B V VIA 11 F	SEME	15 dias	3/2/2014	2837/2014
MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	31/1/2014	2862/2014
MÔNICA JACINTHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	1 dia	3/2/2014	2920/2014
OTÁVIO LUIZ MARDGAN GAMES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 C	SEMUS	2 dias	30/1/2014	2797/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de fevereiro de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 34/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JULIANA FERREIRA BARBOSA BERNARDE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 (dezessete) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 2.845, de 3/2/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de fevereiro de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 17 de fevereiro de 2014 e retorno ao trabalho a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de fevereiro de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

AGERSA

CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO DO
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Cronograma das Consultas Públicas:

-Região 1: 11/02/2014 – Escola Municipal Prof. Valdy Freitas no bairro Paraíso

-Região 2: 12/02/2014 – Quadra Esportiva do Bairro Amaral

-Região 3: 13/02/2014 – Escola Municipal Zilma Coelho no bairro Ferroviários

-Região 4: 14/02/2014 – Escola Municipal Prof. Athayr Cagnin no bairro Abelardo Machado

-Região 5: 17/02/2014 – Escola IPE no bairro Campo Leopoldina

-Região 6: 18/02/2014 – Escola Municipal Prof. Elísio Cortes Imperial no bairro Teixeira Leite

-Região 7: 19/02/2014 – Escola Estadual Eliseu Lofego no bairro Aeroporto

-Região 8: 20/02/2014 – Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no bairro Agostinho Simonato

-Região 9: 21/02/2014 – Auditório da Câmara Municipal no Bairro Centro

-Região 10: 24/02/2014 – Escola Estadual Prof. Petronilha Vidigal no Distrito de Itaóca

-Região 11: 25/02/2014 – Escola Municipal Luiz Semprini no Distrito de Pacotuba

-Região 12: 26/02/2014 – Escola Municipal Jácomo Silotti no Distrito de Soturno (Sambra)

-Região 13: 27/02/2014 – Quadra Esportiva do Distrito de São Joaquim

DATA CI

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2014.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aquisição de licença de uso de sistema de informação (si) para gerenciamento de laboratório de análises clínicas com interfaceamento para equipamentos de automação laboratorial, com manutenção pelo prazo de um ano.

VALOR: valor global R\$70.000,00 reais.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e MV SISTEMAS LTDA. Luciano Magnus Regus - Diretor Geral



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM